



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 053** - DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional, por transposição, junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo  
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal (ficha 137)  
Suplementação ..... R\$ 20.000,00  
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo  
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – infra – orçamentária (ficha 139)  
Suplementação ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - O crédito, autorizados no artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.000 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo  
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino não infantil – Não fundeb  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 144)  
Redução ..... R\$ 23.000,00  
Total da redução .....R\$ 23.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data

supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governo e Infraestrutura